

JSL S.A.
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ n.º 52.548.435/0001-79
NIRE: 35.300.362.683

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2020

- 1. LOCAL, HORA E DATA:** Realizada aos 18 dias do mês de maio de 2020, às 10 horas, na sede social da JSL S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1017, Conjunto 91, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, CEP 04530-001.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, que participaram por teleconferência.
- 3. MESA:** Adalberto Calil – Presidente; Maria Lúcia de Araujo - Secretária.
- 4. ORDEM DO DIA:** Apreciar e deliberar sobre a **(i)** emissão de 1 (um) Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio ("CDCA"), no valor de até R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) ("Valor Nominal"), nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076"), em favor da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.753.164/0001-43 ("Securitizadora"), com a consequente constituição do Penhor (conforme abaixo definido), nos termos do artigo 32 da Lei 11.076, para vinculação aos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 53ª emissão, em série única, da Securitizadora ("CRA"), que serão objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018 ("Oferta"); e **(ii)** autorização à Diretoria da Companhia, para tomar todas as providências necessárias à emissão do CDCA e dos CRA e à formalização da Operação de Securitização (conforme abaixo definida), bem como a ratificação dos atos praticados pelos diretores e procuradores da Companhia nesse sentido.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

(I) **Aprovar a Emissão**: aprovar a emissão de 1 (um) CDCA em favor da Securitizadora, servindo de lastro para a emissão dos CRA. O CDCA terá as seguintes características: (i) **prazo estimado**: até 15 de maio de 2025; (ii) **amortização**: a amortização do Valor Nominal do CDCA será realizado em uma única parcela, na Data de Vencimento; (iii) **atualização monetária**: o Valor Nominal do CDCA será atualizado, a partir do primeiro Dia Útil anterior à Data de Integralização, pela variação acumulada do IPCA; (iv) **remuneração**: pagamento de juros remuneratórios, a partir do primeiro Dia Útil anterior à Data de Integralização ou da última Data de Pagamento de Remuneração, até a respectiva Data de Pagamento de Remuneração de cada parcela de juros do CDCA, conforme indicado no Anexo II do CDCA, equivalente a 6,0931% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos; (v) **vencimento antecipado**: o CDCA ficará sujeito a eventos de vencimento antecipado (automáticos e não automáticos) usuais em operações de mercado de capitais; (vi) **penhor legal**: Em virtude da previsão constante do artigo 32 da Lei 11.076 o CDCA conferirá penhor legal sobre os direitos creditórios a ele vinculados ("Penhor CDCA"); e (vii) **demais condições**: usuais a esse tipo de operação, conforme a serem previstas no CDCA, no termo de securitização a ser celebrado no âmbito da emissão dos CRA e nos demais documentos relacionados à Oferta;

(II) **Delegação de Poderes à Diretoria da Companhia**: autorizar os diretores da Companhia a celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à estruturação e implementação da operação financeira de securitização de recebíveis do agronegócio que resultará na emissão dos CRA, à qual o CDCA será vinculado como lastro, conforme especificada nos respectivos documentos do CRA e da Oferta ("Operação de Securitização"), à emissão do CDCA e à distribuição dos CRA, inclusive, mas não se limitando, a assinatura de todos os documentos necessários, registro da operação nos órgãos necessários (CVM, ANBIMA, B3 e etc.), o pagamento das despesas relacionadas à emissão do CDCA e dos CRA, e a contratação de todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Operação de Securitização ora aprovada, bem como, negociar e determinar os termos e condições do CDCA, dos CRA e dos documentos relacionados e respectivos aditivos, conforme o caso, incluindo, mas não se limitando, a escolha dos direitos creditórios do agronegócio que servirão de lastro ao CDCA, a contratação dos prestadores de serviços relacionados à Operação de Securitização, a definição da forma de pagamento, da taxa de juros, dos juros remuneratórios, do volume da Oferta e do valor do CDCA e dos créditos a ele vinculados. Ficam aqui ratificados todos atos praticados pelos diretores e procuradores da Companhia para implementação das deliberações aqui aprovadas.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi

assinada por todos os conselheiros presentes. São Paulo, 18 de maio de 2020. Mesa: Presidente da Mesa: Adalberto Calil; Secretária da Mesa: Maria Lúcia de Araújo. Conselheiros presentes: Fernando Antonio Simões, Fernando Antonio Simões Filho, Adalberto Calil, Álvaro Pereira Novis e Augusto Marques da Cruz Filho.

Confere com a original, lavrada em livro próprio.

Maria Lúcia de Araújo
Secretária da Mesa